



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°: 08/2024	
SOLICITAÇÃO N°: 03/2024	PROTOCOLO N°: 03/2024 - ADM
REVISÃO: Versão original	

1. OBJETO

Conforme a Lei Federal 14.133/2021, o presente termo de referência tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY NOS DIAS 15,16 E 17 DE MARÇO DE 2024 NA EXPOGUATAMBU.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Total
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY	Und.	1	R\$ 129.500,00

2.1 Os serviços a serem contratados são os seguintes:

Estrutura física

ARQUIBANCADAS:

Estrutura e Montagem de arquibancadas: montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores, com metragem mínima de 70 (Setenta) metros lineares de comprimento, dispostas com no mínimo 7 (sete) degraus, incluindo a passarela com a largura mínima de 1,44m sendo as tábuas do assento de no mínimo 72 (setenta e dois) cm de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15cm, quebra degraus de 15cm de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

altura e 1,20 m, de largura, as grades de proteção frontal 1,10m de altura, laterais 1,10m de altura, e traseiras 1,80m de altura. Escada de acesso com no mínimo 2,20m de largura antiderrapantes em alumínio/ferro ou similar.

Obs.: Laudo de pintura das arquibancadas e teste de carga, resistência mecânica e flambagem.

CAMAROTES:

Estrutura e montagem de 20 (Vinte) camarotes, dispostos em 02 (dois) níveis (andares), com metragem mínima de 2,20 mt x 2,20 mt, estrutura metálica cobertura em tenda piramidal lona anti chama, com escadas de 2,20mt, de largura antiderrapantes em alumínio/ferro similar. Com capacidade de comportar o número mínimo de dez (10) pessoas, em local que possibilite visibilidade privilegiada do rodeio e das apresentações artísticas.

ARENA DE RODEIO:

Estrutura e Montagem de Arena de Rodeio Com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados), montada com material e em altura suficiente, com avançado e seguro sistema de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores;

BRETES - PORTEIRAS e PORTEIRAS DE RETORNO:

Estrutura e Montagem de no mínimo 06 (seis), de modo a acondicionar os animais;

QUERÊNCIA/CURAL:

Estrutura e Montagem de querência com capacidade para acondicionar todos os animais.

SONORIZAÇÃO PARA O RODEIO, COM TÉCNICO DE SOM SENDO NO MÍNIMO:

Sonorização com no mínimo, 2. P.A sendo total de doze Line e doze graves, Iluminação branca 10 máx. brut. 6.000 watts cada na treliça, Iluminação colorida 1 stroboode de 3.000 watts, 8 Bim,1 canhão seguidor de 1.600 watts, 02 (dois) laser verde e 2 Painéis de Led, P10 com 06 m² (seis metros quadrados) 08 postes em estrutura metálica com 5 metros de altura cada para a decoração da arena.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

EMBARCADORES DE ANIMAIS.

Estrutura Animal

BOIADA:

Boiada composta com, no mínimo, 16 (dezesesseis) touros; treinados especialmente para Rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.);
Com exames atualizados.

MÉDICO VETERINÁRIO

01 médico veterinário devidamente cadastrado na CIDASC do estado de SC sendo responsável pela emissão da respectiva guia de transporte de animais (G.T.A) dos touros do Rodeio.

Estrutura de Pessoal

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO COM NO MÍNIMO:

São necessários no mínimo 30 peões;

01 (um) Assessor de arena;

02 (dois) Porteiros;

02 (dois) Salva vidas;

01 (um) Juiz de rodeio devidamente filiado a CNAR (Confederação Nacional de Rodeio),

01 Comentarista,

01 (uma) equipe de produção de arena.

01(uma) equipe de show pirotécnico;

01 tratadores;

01 técnico de som;

01 Responsável técnico;

01 (uma) Equipe técnica de montagem;

01 (uma) Equipe de produção;

18 Orientadores de Público;

03 Profissionais devidamente treinados e com certificado de Brigada de Incêndio, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

normas do Corpo de Bombeiros de SC;

01 (Um) Profissional Técnico Blaster responsável pela execução dos Piro Musicais;

PREMIAÇÃO DO RODEIO

Premiação do rodeio sua totalidade de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais), sendo da seguinte;

- Primeiro Lugar 3.000,00 (três mil reais)
- Segundo Lugar 2.000,00 (dois mil reais)
- Terceiro Lugar 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- Quarto Lugar 500,00 (quinhentos reais)
- Quinto Lugar 500,00 (quinhentos reais)

SHOW PIRO MUSICAL

Realização de 2 (dois) shows piro musical de no mínimo 04 (quatro) minutos na noite de abertura ou noite de encerramento do evento;

Apresentação de 01 (Um) Profissional Técnico Blaster responsável pela execução dos Piro Musicais;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Guatambu irá realizar a feira EXPOGUATAMBU 2024, no mês março, nos dias 15, 16 e 17, tendo como objetivo promover o setor agropecuário, incentivar a troca de conhecimentos entre produtores rurais, oferecer entretenimento para a população e aquecer a economia local. A feira contará com a presença de expositores de máquinas e implementos agrícolas, insumos, produtos agroindustriais, animais e demais produtos e serviços relacionados ao setor, entre outros.

3.2 Além disso, o município está buscando atrações renomadas para a realização de rodeio, garantindo assim um evento de qualidade e que atraia um grande número de visitantes. Também serão contratadas atrações no geral, como shows musicais, praça de alimentação com comidas típicas, com objetivo de oferecer opções de entretenimento para todas as idades.

3.3 A feira agropecuária de Guatambu é uma tradição do município e uma oportunidade para os produtores rurais divulgarem seus produtos, estabelecerem contatos comerciais e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

trocarem experiências. Além disso, o evento oferece diversão e lazer para a população, contribuindo para a formação de vínculos sociais e fortalecendo a identidade local.

3.4 A expectativa é de que a feira agropecuária de Guatambu atraia tanto moradores locais quanto visitantes de outras cidades da região, movimentando a economia e contribuindo para o desenvolvimento do município. A organização está trabalhando para viabilizar todas as atrações e garantir o sucesso do evento.

3.5 Diante da necessidade busca se a contratação de Fornecimento e Montagem de estrutura para Rodeio country

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 2.33 – Feira do Agricultor e EXPOGUATAMBU, despesa 91: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Livre: 1.500.7000.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRAÇÃO

- a. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência.
- b. No local Parque de Exposição, centro de Guatambu/SC.
- c. Início em 11 de março de 2024 para a montagem da estrutura, o rodeio se realizará nos dias 15, 16 e 17 de março, estabelecido o prazo para a retirada da estrutura ate cinco dias após o encerramento do evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a Contratada deverá prover assistência contratual completa:
- b. Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O objeto será recebido:

- a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A Administração verificará a existência de sanção que impeça contratação do fornecedor junto à Administração Pública, mediante aos seguintes cadastros:

9.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração considerará o fornecedor inabilitado, por falta de atendimento às condições de participação.

9.3 Serão habilitadas as empresas que apresentarem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente, conforme disposto em Edital.

9.4 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para a execução do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do(s) objeto(s) licitado(s); (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

- b) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- c) Comprovante de Registro ou Inscrição da Licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Animal e Florestal) (para fins de Assinatura de Contrato);
- d) Comprovante de Registro ou Inscrição da Licitante perante o CNAR (Confederação Nacional de Rodeios), Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada, Associação Capixaba de Rodeio e/ou Liga Nacional de Rodeio;
- e) Comprovante do registro ou inscrição dos Responsáveis Técnicos registrados no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).
- f) Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) Responsável (is) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;
- g) Apresentação de documento que comprove que o Juiz de Rodeio seja devidamente confederado e ou federado;
- h) Comprovante de Registro em nome do responsável técnico (Engenheiro CREA e ou Técnico CFT) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, para execução dos serviços licitados;
- i) Certificado de Registro da Empresa responsável pela pirotecnia expedido pelo DAME - Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - POLÍCIA CIVIL.
- j) Certificado do Inmetro do caminhão da empresa que transportará os explosivos (fogos de artifício);
- k) Apresentação de Declaração de realização de visita técnica de conhecimento do local onde os serviços serão realizados, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particularidades dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As propostas serão analisadas considerando-se a verificação do atendimento às



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.

10.2 O critério de seleção das propostas será o de menor preço.

10.3 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.

10.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.

10.5 Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos decorrentes das despesas oriundas dessa contratação serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto.

11.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

12.1 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.3 Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

12.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

12.6 Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

12.7 Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

12.8 Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

12.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Guatambu.

12.10 Todos os ambientes em que houver intervenções deverão ser limpos e os resíduos produzidos deverão ser recolhidos.

12.11 A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individuais (EPI) adequados ao risco da execução e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante com as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

12.12 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as qualificações que dispuser o edital.

12.13 Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

12.14 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.15 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

12.16 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

12.17 Fornecer Seguro de vida para todos os peões, auxiliares e profissionais envolvidos na arena de Rodeio conforme determinação legal;

12.18 Apresentação do Projeto do evento, bem como protocolo junto ao corpo de Bombeiros, Plano de incêndio, PPCI, assim como a instalação dos mesmos, lâmpadas, placas, aterramentos.

12.19 Fornecimento da ART/RRT referente as estruturas metálicas, sonorização iluminação, Geradores de energia;

12.20 Sonorização e iluminação compatíveis/conforme Rider técnico dos Shows artísticos;

12.21 É de responsabilidade da contratada todo o cabeamento de energia do ponto existente até a estrutura do evento.

12.22 Responsabilizar-se pela contratação do quadro de profissionais necessários e qualificados para a realização do evento, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, deslocamento, hotel e alimentação necessário para o cumprimento do objeto contratado; e ainda fornecer material/equipamentos de montaria, EPI'S, uniformes e o que se fizer necessário para a realização do evento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

12.23 Arcar com os danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas; Dar plena garantia sobre a qualidade da prestação de serviços e dos materiais utilizados;

12.24 Deverá permanecer no local um técnico da empresa de Rodeio para corrigir eventuais falhas e defeitos;

12.25 A mesma deverá possuir todos os documentos exigidos pelo CREA/CAU para montagem da arquibancada, devendo apresentá-la ao Município para a assinatura do contrato;

12.26 O proponente vencedor deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos, devendo ser assinada por profissional devidamente registrado no CAU/CREA/SC;

12.27 É responsabilidade do licitante vencedor a apresentação da autorização da Delegacia Regional de Polícia, apresentar atestado do 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Chapecó-SC, do local para apresentação do espetáculo pirotécnico, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento.

12.28 O proponente vencedor deverá apresentar CRMV do médico veterinário responsável pelos animais.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

13.2 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

13.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

13.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

13.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

14 DAS SANÇÕES

14.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

15.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Guatambu, através do email orcamento@guatambu.sc.gov.br, ou através dos telefones (49) 3336-0102.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

16 FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele originada, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC

17 VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

O presente contrato terá o prazo de execução 15 (quinze), dias, a depender do início da execução do objeto do termo de referência, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

18 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	
Elias Chiarello	Compras, Licitações e Contratos	Elaboração

19 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO

Nome	Unidade/Setor
Janclei Pigatto	Tec. Agrícola/Coordenador de EXPOGUATAMBU - Gestor



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Micheli Andreia Schneider	Diretor de Departamento/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Fiscal
---------------------------	--

20 RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO

Nome	Unidade/Setor

21 REVISÕES NO DOCUMENTO

Data	Revisões de aspectos de legalidade	Responsável/Setor
00/02/2024	Lucas Cardoso Teles	Assessor Jurídico do Município

Guatambu/ SC, 23 de Fevereiro de 2024.

Elias Chiarello

Responsáveis Pela Elaboração Do Termo De Referência

Micheli Andreia Schneider

Diretor de Departamento/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Ciente,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Considerando que a forma, o conteúdo, as exigências legais para a sua elaboração, bem como a conveniência para atender à demanda exposta na solicitação de contratação,

- PROVO o presente Termo de Referência.
- NÃO APROVO o presente Termo de Referência.